

DECRETO Nº 790/09

Cajati, 05 de janeiro de 2009.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PARA
NORMALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica decretado que no Paço da Prefeitura Municipal de Cajati, do dia 05 ao dia 09 de janeiro de 2009, terá seu expediente alterado para normalização dos serviços internos desta Prefeitura.

Parágrafo único - O atendimento ao público será das 8h até as 12h, após, o expediente será somente interno, das 13h30m as 17h30m.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 05 de
janeiro de 2009.**

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor Depto. Administrativo